

# OS *BRASILEIROS* ENQUANTO AGENTES DE MUDANÇA: PODER E ASSISTÊNCIA



**Coordenadores:**  
Maria Marta Lobo de Araújo  
Alexandra Esteves  
José Abílio Coelho  
Renato Franco

**OS BRASILEIROS ENQUANTO  
AGENTES DE MUDANÇA:  
PODER E ASSISTÊNCIA**

Maria Marta Lobo de Araújo  
Alexandra Esteves  
José Abílio Coelho  
Renato Franco  
(**Coordenadores**)

CITCEM - Universidade do Minho (Portugal)  
Fundação Getúlio Vargas (Brasil)

**Título:**

*Os brasileiros* enquanto agentes de mudança: poder e assistência

**Coordenadores**

Maria Marta Lobo de Araújo  
Alexandra Esteves  
José Abílio Coelho  
Renato Franco

**Apoio mecenático à edição:**

Dr. Marcos Lopes (Brasil)

**Data de edição:** junho de 2013

**Capa:** Isabel Varajão

**Edição:**

CITCEM - Universidade do Minho (Portugal)  
Fundação Getúlio Vargas (Brasil)

**Impressão e acabamentos:**

Grafipóvoa, Lda. — Póvoa de Lanhoso (Telef. 253 634 372)

ISBN: 978-989-8612-07-6 (Portugal)

ISBN: 978-85-225-1328-4 (Brasil)

Depósito Legal: 360837/13

**ÍNDICE****Prefácio**

Jorge Fernandes Alves ..... 9

**António Magalhães**

Vianenses no Brasil, “brasileiros” em Viana.

Do sucesso económico ao reconhecimento local  
através da Santa Casa da Misericórdia (séculos XVII – XVIII) ..... 17

**Paula Sofia Costa Fernandes**

Legados que atravessam mares protegendo pobres na  
Misericórdia de uma terra lusa: a utilização dos bens dos  
“brasileiros” na Misericórdia de Penafiel na Idade Moderna ..... 35

**António Francisco Barbosa**

O impacto dos “brasileiros” na assistência a nível local:  
o legado de Bento da Costa Tição (Séculos XVII-XVIII) ..... 55

**Maria Odete Neto Ramos**

Salvar a alma e socorrer os necessitados ao emprestar  
capital a juro: a gestão do legado do *brasileiro* Cipriano Gomes  
Claro pela Misericórdia de Arcos de Valdevez (1738-1760) ..... 71

**Maria Marta Lobo de Araújo**

Na despedida da vida terrena: as preocupações do “brasileiro”  
António Portela em meados do século XVIII ..... 91

<b>Renato Franco</b>		
Os portugueses na Misericórdia do Rio de Janeiro, 1800-1822	.....	109
<b>Alexandra Esteves</b>		
A intervenção dos “brasileiros” nas instituições de assistência à saúde no Norte de Portugal (século XIX)	.....	119
<b>Ricardo Silva</b>		
Atravessar o Atlântico: alcançar o sucesso ou perpetuar as dificuldades?	.....	141
<b>José Abílio Coelho</b>		
António Ferreira Lopes: o legado de um “brasileiro” imbuído de ideais republicanos	.....	151
<b>Elsa Pacheco; Jorge Fernandes Alves</b>		
Rede migratória, integração social e refluxos. Da ruralidade minhota à elite intelectual do Rio de Janeiro. Estudos de caso.	.....	171

## Agradecimentos

Reconhecendo-se o caráter coletivo desta obra, importa agradecer a todos quantos contribuíram para a sua concretização. O nosso primeiro agradecimento é endereçado aos autores, cujos textos foram apresentados numa sessão temática dedicada aos *Brasileiros*, no âmbito do 54º Congresso Internacional de Americanistas, que teve lugar em Viena de Áustria, em julho de 2012. A participação neste evento científico foi possível, em boa medida, graças ao apoio concedido pelo CITCEM — Centro de Investigação Transdisciplinar Cultura, Espaço e Memória, do qual fazem parte quase todos os autores intervenientes nesta publicação.

Importa ainda deixar registada uma palavra de apreço e de agradecimento ao Dr. Marcos Lopes e à Fundação Getúlio Vargas, do Rio de Janeiro, pelo prestimoso contributo que deram à edição deste livro, bem como à Dra. Isabel Varajão, por ter emprestado o seu saber e engenho para a composição da capa que o envolve.

Era muito regular, nos registos que possuímos, a referência à residência, uma vez que se tratava de uma informação fundamental para a identificação dos peticionários de crédito. Conseguimos apurar a morada de todos os devedores. Exceptuando um caso que pertencia ao termo de Ponte da Barca, todos os devedores viviam no concelho de Arcos de Valdevez.

Desconhecemos onde se aplicava o dinheiro emprestado. As Misericórdias e outras instituições congéneres foram locais frequentes de apoio à resolução de dificuldades pessoais e familiares, mas também de problemas profissionais e institucionais. Os empréstimos eram quase sempre contraídos em situações de precariedade e as razões que motivavam essas petições não eram explícitas.

As práticas e o recurso ao crédito generalizaram-se durante a Idade Moderna. Tal exercício não se confinava a grupos específicos, verificando-se referências a devedores de todos os grupos sociais. O povo raramente tinha reservas monetárias, gastando o pouco que tinha e, quando precisava, recorria ao crédito.

Constatamos assim que o legado do padre Cipriano Gomes Claro constituiu um dos poucos legados de *brasileiros* deixados à Santa Casa de Arcos de Arcos de Valdevez. Contudo, para a instituição constituiu um importante contributo financeiro, integrando um dos quatro maiores legados recebidos nas centúrias de seiscentos e setecentos, período em que a irmandade recebeu a confiança de 72 legatários.

Paralelamente podemos afirmar que este *brasileiro* integrou a história dos muitos homens que por toda a terra lusa deixaram o seu importante contributo, dotando órfãos, deixando que o capital que legou à santa casa de Arcos de Valdevez pudesse socorrer os mais necessitados quando precisassem que lho prestassem e garantindo a subsistência de seus familiares que fossem clérigos.

## Na despedida da vida terrena: as preocupações do "brasileiro" António Portela em meados do século XVIII

Maria Marta Lobo de Araújo\*

A emigração para o Brasil esteve em crescendo ao longo da Idade Moderna e tornou-se mais intensa com a descoberta dos metais preciosos em finais do século XVII. Nos períodos seguintes, o caudal de emigrantes continuou, ganhando maior relevo em termos sociais. A investigação tem privilegiado os percursos pessoais e familiares dos portugueses que partiram nos séculos XIX e XX<sup>1</sup>, conhecendo-se pior os que nos tempos mais recuados deixaram a sua terra natal em direção à colónia sul-americana.

Os trabalhos que em Portugal têm surgido sobre o regresso desses emigrantes nos séculos XVII e XVIII analisam principalmente os seus testamentos e associam-nos à caridade, demonstrando as escolhas seguidas para alcançar a salvação da alma, preocupações que eram, aliás, correntes na época. Deixam de lado uma parte importante do seu percurso de vida que os ligou a vários desempenhos, quer em termos pessoais, quer institucionais. Depois de regressados, alguns destes homens, na sua terra de origem ou em cidades de maiores dimensões, não apenas

\* Docente do Departamento de História da Universidade do Minho (Portugal). Membro do CITCEM. martalobo@ics.uminho.pt

<sup>1</sup> Consulte-se, entre outros, os trabalhos de ALVES, Jorge Fernandes - *Os Brasileiros: emigração e retorno no Porto Oitocentista*. Porto: Gráficos Reunidos Lda, 1974; *Idem* - Percursos de um brasileiro do Porto - o conde Ferreira. *Revista da Faculdade de Letras*. II série, vol. IX (1992), p. 199-213; RODRIGUES, Henrique - *Emigração e alfabetização. O Alto Minho e a Miragem do Brasil*. Viana do Castelo: Governo Civil de Viana do Castelo, 1995; *Idem*. Emigração feminina oitocentista documentada em Viana do Castelo. *Estudos Regionais*. II série, n.º 2 (2008) 119-148.

continuaram a gerir os seus negócios, como se entregaram a várias atividades de que se destaca o crédito, mas também a militância em várias instituições: misericórdias, outras confrarias, ordens terceiras, entre outras. Faltam, no entanto, trabalhos demonstrativos do seu investimento na vida social<sup>2</sup> e política, na economia e na administração local e regional, enfim nos diversos patamares de intervenção. Será ainda importante analisar-se não apenas a sua integração, mas também a maneira como a sociedade os encarou e os acolheu.

Muitos destes homens fizeram transferir para as instituições de assistência uma parte ou a totalidade da sua fortuna, tornando-as mais ricas e poderosas, conferindo-lhes prestígio e poder, ao possibilitar-lhes novas atribuições ou a intensificação e o alargamento de práticas de assistência em curso.

A região do Minho forneceu ao longo do século XVIII um grosso caudal de homens ao Brasil, tendo assistido à sua partida, quando eram ainda muito jovens. A emigração para a América do Sul tinha começado antes e prolongar-se-á até aos nossos dias, conhecendo, em setecentos, um grande impulso, devido à descoberta das jazidas auríferas de Minas Gerais, Goiás e Mato Grosso.

Empurrados pela pressão demográfica<sup>3</sup>, mas também por um sistema de herança que não lhes era favorável, os "excluídos" buscavam uma melhor vida, quer dentro da metrópole, partindo principalmente para Lisboa, para o Alentejo ou para o império. O Brasil constituiu um forte pólo de atração no século XVIII para uma população que não se acomodava à situação em que se encontrava<sup>4</sup>.

Se nos séculos XVI e XVII, os portugueses foram principalmente

<sup>2</sup> GODINHO, Vitorino Magalhães - *Ensaio e Estudos. Uma maneira de pensar*. 2ª Ed. Lisboa: Sá da Costa, 2009. p. 184-189; RUSSELL-WOOD, A. J. R. - A emigração: fluxos e destinos. In BETTENCOURT, Francisco; CHAUDURI, Kirti (Dir.) - *História da Expansão Portuguesa*, vol. 3. Lisboa: Círculo de Leitores, 1998. p. 158-168.

<sup>3</sup> Para este assunto veja-se SERRÃO, Joel - *A emigração portuguesa*. 4ª ed. Lisboa: Livros Horizonte, 1982. p. 107.

<sup>4</sup> A propósito do sistema de herança e das suas consequências na emigração para o Brasil consulte-se SÁ, Isabel dos Guimarães - *Misericórdias portuguesas no Brasil e brasileiros*. In *Os brasileiros de torna-viagem*. Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimientos Portugueses, 2000. p. 119.

para as localidades de produção açucareira<sup>5</sup>, na centúria seguinte fixaram-se nas regiões auríferas e no Rio de Janeiro, cidade onde se entregaram ao comércio, ocupando-se sobretudo do grosso trato e da venda a retalho<sup>6</sup>.

Quando chegava o fim da vida faziam o seu testamento, quer permanecessem no Brasil, quer tivessem já regressado. Foram muitos os que se mantiveram na América portuguesa, mas, desejando manter viva a sua ligação à terra de que eram oriundos, instituíram legados para se cumprirem em Portugal onde, aliás, mantinham toda ou parte da família, que os recordava depois da morte. Para além dos parentes, no momento de efetuar o balanço da vida, não esqueceram os pobres e instituíram legados para os beneficiar<sup>7</sup>.

Procurando arrumar a vida e preparar a morte, os testadores denunciavam igualmente preocupação com os que ficavam, deixando-lhes parte da sua herança, de forma que pudessem dar um novo rumo às suas vidas<sup>8</sup>.

O nosso trabalho analisa o fim de vida e as preocupações de um emigrante português no Brasil, que ao preparar a morte repartiu parte dos seus bens por familiares, pessoas conhecidas, instituições e pobres. A nossa análise centra-se apenas no testamento feito em Portugal e é referente aos bens que possuía na Metrópole<sup>9</sup>.

O capitão António Francisco Portela, natural de São Martinho dos Leitões, do concelho de Guimarães, decidiu deixar, em 1756, parte da sua fortuna para casar raparigas suas familiares que fossem pobres. No seu testamento, para além de outras vontades e dotes, inscreveu a instituição de um dote anual de 50 mil réis para casar uma órfã pobre e

<sup>5</sup> SCHWARTZ, Stuart - *A Babilónia colonial: a economia açucareira*. In BETTENCOURT, Francisco; CHAUDURI, Kirti (Dir.) - *História da Expansão Portuguesa*, vol. 2..., p. 226.

<sup>6</sup> Para o movimento comercial do Rio de Janeiro setecentista veja-se CAVALCANTI, Nireu - *O Rio de Janeiro Setecentista. A vida e a construção da cidade: da invasão francesa até à chegada da Corte*. Rio de Janeiro: Zahar, 2004. p. 75-76.

<sup>7</sup> Veja-se ARAÚJO, Maria Marta Lobo de - *Balanços de vidas, medo da morte e esperança na salvação: os testamentos dos emigrantes portugueses para o Brasil (séculos XVII e XVIII)*. *Cadernos de História*. Vol. 8, nº 9 (2006) 29-48.

<sup>8</sup> Veja-se RIBEIRO, António Magalhães da Silva - *Práticas de caridade na Misericórdia da Foz do Lima (séculos XVI-XVIII)* vol. 2.º. Braga: Universidade do Minho, 2009. p. 767-771, dis. de doutoramento policopiada.

<sup>9</sup> Desconhecemos a distribuição dos bens que possuía no Brasil.

bem procedida. A herança foi ainda repartida pela família, pelos seus negros, por amigos e instituições.

Ao contrário de muitos que criaram raízes no Brasil e por lá ficaram, António Portela permaneceu solteiro e, tal como outros emigrantes, regressou a Portugal. Morreu sem descendentes legítimos diretos, depois de ter passado muitos anos no Brasil onde angariou fortuna. Partiu na mocidade e depois de regressar ao reino comprou a quinta do Assento a “um fidalgo”, em São Paio de Figueiredo, e aí passou a viver com a sua família<sup>10</sup>.

O legatário era um homem muito rico no final da sua vida. A patente militar que ostentava refletia o dinheiro e o reconhecimento social que gozava no Rio de Janeiro setecentista. A análise do seu testamento demonstra uma pessoa com muitos bens, adquiridos com os ganhos auferidos na referida cidade brasileira<sup>11</sup>, onde permaneceu durante um período alargado de tempo. Pressente-se um homem preocupado com a salvação da sua alma, mas também com a dos seus familiares. No momento da partida da vida terrena, demonstrou ainda preocupação com os seus negros, com os familiares mais próximos e com a pobreza e desamparo de muitas pessoas amigas e desconhecidas, destacando em particular as mulheres.

Fez o seu testamento em data por nós desconhecida, embora pressintamos que o tenha elaborado meses antes da morte. Estava já doente quando foi lavrada a escritura notarial, todavia, houve ainda tempo para a rever duas vezes, efetuando dois codicilos.

Para a execução do testamento referente à parte da fortuna existente em Portugal nomeou dois padres seus amigos. A repartição dos bens e dos negócios existentes no Brasil ficaram a cargo de um procurador que mantinha no Rio de Janeiro<sup>12</sup>. Desconhecemos se, tal como outros com-

<sup>10</sup> Presumimos que os familiares a que se refere o testamento sejam os três sobrinhos, porquanto não existe menção a outras pessoas suas parentes. AISV, Fundo da confraria de São Vicente, Documento nº 1151, não paginado.

<sup>11</sup> A propósito do enriquecimento dos homens de negócio no Rio de Janeiro veja-se SAMPAIO, António Carlos Jucá - Os homens de negócio no Rio de Janeiro e sua atuação nos quadros do Império Português. In FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda, GOUVÊA, Maria de Fátima (Organizadores) - *O Antigo Regime nos Trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2001. p. 77-84.

<sup>12</sup> Estipulou cinco anos para o seu procurador executar a herança no Rio de Janeiro.

patriotas, integrava associações no Rio de Janeiro e se lhes deixou bens para os mais desfavorecidos<sup>13</sup>.

Quando regressavam e mantinham negócios na outra margem do Atlântico, os “brasileiros” deixavam-nos, quase sempre, entregues a pessoas de grande confiança, familiares ou não. Através destes homens mantinham-se informados sobre o andamento dos negócios, acompanhando de perto tudo o que lhes dizia respeito.

Perante a morte, António Portela pediu a Nossa Senhora que advogasse a sua causa junto do Criador, requereu que o envolvessem num manto de São Francisco<sup>14</sup> e o sepultassem na capela-mor da igreja de São Paio de Figueiredo. A mortalha era vista como um dos mecanismos que contribuía para mais facilmente alcançar a salvação, razão que levava quem podia a reclamá-la para a passagem para um local desconhecido.

Como não tinha descendentes diretos, o “brasileiro” deixou um legado muito significativo para a salvação da sua alma. Pediu que no dia do seu funeral fosse celebrado um ofício de corpo presente ou, na impossibilidade, o mandassem dizer nos dias seguintes, o qual se devia juntar a mais dois ofícios gerais a celebrar em datas próximas do seu enterro. A celebração de missas e ofícios no dia da morte ou em datas imediatas estava associada ao medo e à incerteza que a rodeavam. Procurava-se agregar preces para enfrentar um rumo desconhecido<sup>15</sup>, de forma a tornar a morte mais suave e a ajudar a bem morrer.

Requereu ainda o acompanhamento da irmandade de Santíssimo Sacramento da freguesia de São Martinho de Leitões, onde mandou

<sup>13</sup> Muitos emigrantes portugueses no Brasil integraram as Santas Casas da localidade. Sobre a presença de portugueses na Misericórdia do Rio de Janeiro consulte-se o trabalho de FRANCO, Renato - *Pobreza e caridade leiga - as Santas Casas de Misericórdia na América Portuguesa*. São Paulo: Universidade de São Paulo, 2011. p. 177.

<sup>14</sup> Sobre os benefícios alcançados com a mortalha franciscana consulte-se GONZÁLEZ LOPO, Domingo L. - *Los comportamientos religiosos en la Galicia del Barroco*. Santiago de Compostela: Xunta da Galicia, 2002. p. 290-291. Leia-se também MORAES, Juliana de Mello - *Viver em penitência: os irmãos terceiros franciscanos e as suas associações, Braga e São Paulo (1672-1822)*. Braga: Universidade do Minho, 2009. p. 288-291. Dis. de doutoramento policopiada.

<sup>15</sup> Leia-se DURÃES, Margarida - *Herança e Sucessão. Leis, práticas e costumes no termo de Braga (sécs. XVIII-XIX)*. Braga: Universidade do Minho, 2000. Dis. de doutoramento policopiada.

que os seus testamenteiros celebrassem 1.000 missas pela sua alma e ordenou a doação de 60 réis a cada pobre que o acompanhasse à última morada<sup>16</sup>. Deixou a esta confraria um legado e pediu aos seus mesários que aceitassem por irmãos os cinco negros que com ele viviam e a quem deixava uma parte da sua fortuna<sup>17</sup>.

A integração dos negros na referida confraria está associada à assistência espiritual que esta prestava aos seus membros na hora da morte. António Portela procurou protegê-los nesse momento, incorporando-os numa associação que acompanhava, sepultava e mandava celebrar missas pela alma dos seus confrades, fazendo com que a morte se tornasse menos penosa.

A presença das confrarias nos enterros tornou-se muito vulgar na Idade Moderna. O acompanhamento era realizado a todos os irmãos e a outros defuntos que o requeressem, mediante o pagamento. Quando existiam posses, era corrente a solicitação de várias confrarias nos cortejos fúnebres, dando visibilidade ao momento, às instituições presentes, mas também à memória do defunto. O desfile fúnebre era tanto mais grandioso quanto mais pessoas e instituições integrasse<sup>18</sup>. Quem podia, tomava providências para que a sua despedida da vida terrena fosse “triumfante”<sup>19</sup>, concorresse para perpetuar a sua memória e, simultaneamente, granjeasse benefícios espirituais<sup>20</sup>.

Na repartição da sua herança, António Portela deixou a quinta do Assento, onde vivia, a sua sobrinha Teresa com a obrigação desta cumprir

<sup>16</sup> Arquivo Municipal Alfredo Pimenta (doravante AMAP), Registo Notarial de Guimarães, N 917, fls. 31v.-32. Agradeço ao Doutor António Magalhães a ajuda prestada na pesquisa documental efetuada no Arquivo Alfredo Pimenta.

<sup>17</sup> Apesar de o legatário só mencionar esta irmandade, na paróquia existia pelo menos mais a do Subsino. Veja-se BRAGA, Alberto V. - *Curiosidades de Guimarães. Cercos e Clamores*. Braga: Oficinas Gráficas “Pax”, 1943. p. 116.

<sup>18</sup> Consulte-se LEBRUN, François - *As reformas: devoções comunitárias e piedade individual*. In ARIÈS, Philippe; DUBY, Georges (dir.) - *História da vida privada. Do Renascimento ao século das Luzes*, vol. 3. Porto: Afrontamento, 2000. p. 92-93.

<sup>19</sup> ARAÚJO, Ana Cristina - *Despedidas triunfais- celebração da morte e dos cultos de memória no século XVIII*. In ISTVÁN, Jancsó; KANTOR, Íris (Orgs.) - *Festa. Cultura e sociabilidade na América portuguesa*, vol. I. São Paulo: Hucitec; Fapesp; Edusp, 2001. p. 17-33.

<sup>20</sup> ARAÚJO, Ana Cristina - *A morte em Lisboa: atitudes e representações 1700-1830*. Lisboa: Notícias Editorial, 1997. p. 336-339

as cláusulas testamentais, todavia, caso não aceitasse esta incumbência, transitaria para a sobrinha Custódia e em último caso para o sobrinho Custódio. Se nenhum aceitasse, ficariam todos os bens para os cinco negros, para que estes pudessem usufruir de tudo, como era sua vontade, sendo as propriedades vendidas à sua morte e os seus dividendos repartidos pelos sobrinhos.

A determinação demonstrada na atribuição dos bens e as condições impostas aos sobrinhos revelam uma personalidade firme, mas consciente de hipotéticas dificuldades futuras. Assim, e à semelhança de muitos outros legatários da época, abriu duas possibilidades aos familiares visados para que mais comodamente pudessem optar. Parece claro que o legatário não desejava subtrair o maior quinhão da herança aos sobrinhos, nem desprover os negros de rendimentos para sobreviver. A venda das propriedades retirava também trabalhos aos referidos familiares.

A ligação aos negros Francisco, Páscoa, Rita, Ana e Joaquim é verdadeiramente digna de realce. Para além da estima demonstrada, percebe-se uma fortíssima ligação afetiva que levou o legatário a deixar-lhes uma parte substancial dos seus bens.

António Portela procurou deixá-los seguros e com meios de vida, de forma a não sentirem privações após a sua morte, nem a ficarem dependentes de outros. A herança legada possibilitava-lhes uma vida mais ou menos folgada, sem precisarem de recorrer a auxílio. Com exceção de Joaquim, todos os restantes eram forros, ficando também ele com esse estatuto à hora da sua morte. Metade das castanhas, vinho, azeite, frutas da quinta do Assento, casas para viverem, cozinha e uma corte para animais ficaram para estes negros, para que “vivão a sua vontade”. Receberam também terra para horta, estrume, lenha, carro e havendo naval “serão elles senhores de hir colher o nesecario”<sup>21</sup>. As negras Páscoa, Rita e Ana receberam ainda todas as suas joias de ouro e alguns objetos de prata. Estas colaboradoras próximas foram tratadas como fazendo parte da família, uma vez que normalmente as joias eram entregues às mulheres parentes. Os negros ficaram ainda senhores da sua roupa branca e de casa.

A estreita ligação que mantinha a quem o tinha servido, provavelmente durante muitos anos e com ele atravessado o Atlântico para uma terra

<sup>21</sup> AMAP, Registo Notarial de Guimarães. N 917, fl. 32v.



desconhecida, foi amplamente recompensada não apenas com muitos bens móveis e imóveis, mas ainda com joias e roupa pessoal. A entrega de roupa branca e joias era feita apenas a quem estava muito próximo e gozava de grande estima.

O testamento contemplou ainda dinheiro para ser entregue a muitas pessoas suas conhecidas e a várias congregações religiosas. Instituiu também muitas centenas de missas pela sua alma, de seus familiares e do Purgatório<sup>22</sup>. Diversas igrejas e altares receberam também capital, tal como alguns santos da sua devoção para quem mandou fazer mantos<sup>23</sup>. Destaca-se ainda o muito dinheiro deixado para casar órfãs suas familiares ou não.

O legatário, à semelhança do que era corrente na Idade Moderna, mostrou-se preocupado com a situação das mulheres e deixou um volume considerável de capital para casar órfãs pobres<sup>24</sup>. Estabeleceu como critérios serem das zonas circundantes da sua residência, suas conhecidas e familiares. Para além destes, decidiu ainda dotar raparigas que tinha

<sup>22</sup> A propósito da instituição de missas leia-se ARAÚJO, Ana Cristina – Morte. In AZEVEDO, Carlos Moreira (dir.) - *Dicionário de História Religiosa de Portugal*. Lisboa: Círculo de Leitores, 2000. p. 271; ABREU, Laurinda - *Memórias da alma e do corpo. A Misericórdia de Setúbal na Modernidade*. Viseu: Palimage Editores, 1999. p. 100-103.

<sup>23</sup> AMAP, Registo Notarial de Guimarães, N 917, fls. 32v.-33v.

<sup>24</sup> O estudo de legados para casamento de órfãs pobres tem merecido a atenção de vários historiadores. Consulte-se, entre outros trabalhos SÁ Isabel dos Guimarães - *Quando o rico se faz pobre: Misericórdias, caridade e poder no império português (1500-1800)*. Lisboa: Comissão Nacional para os Descobrimientos portugueses, 1997. p. 197-204; *Idem*, *As Misericórdias Portuguesas de D. Manuel I a Pombal*. Lisboa: Livros Horizonte, 2001. p. 120-122; ABREU, Laurinda - *A Santa Casa da Misericórdia de Setúbal de 1500 a 1755: aspectos de sociabilidade e poder*. Setúbal: Santa Casa da Misericórdia de Setúbal, 1990. p. 106-109; LOPES, Maria Antónia - *Pobreza, assistência e controlo social. Coimbra (1750-1850)*, vol. I. Viseu: Palimage Editores, 2000. p. 803-876; *Idem* *Proteção Social em Portugal na Idade Moderna*. Coimbra: Imprensa da Universidade, 2010. p. 89-95, 175-184; COATES, Timothy J. - *Degredados e Órfãs: colonização dirigida pela coroa no império português 1550-1755*. Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimientos Portugueses, 1998. p. 225-256; REIS, Maria de Fátima - *Caridade e clausura: honra e virtude feminina em Lisboa na Modernidade*. In ABREU, Laurinda (ed.) - *Asistencia y Caridad como Estrategias de Intervención Social: Iglesia, Estado y Comunidad (s. XV-XX)*. Bilbao: Univesidad del País Basco, 2007. p. 315-322; SILVA, António Magalhães Ribeiro da - *Práticas de caridade na Misericórdia de Viana da Foz do Lima (séculos XVI-XVIII)*, vol. II..., e os meus próprios. Em algumas teses de mestrado a problemática dos dotes encontra-se também analisada.

visto apenas em pequenas, quando, por ocasião de uma festa, estiveram em sua casa<sup>25</sup>. Existe, por conseguinte, uma memória visual e uma ligação afetiva que se prolongou nas relações sociais que manteve ao longo dos últimos anos de vida.

Posteriormente, em fevereiro de 1756, fez o primeiro codicilo. Foi referido que estava em seu perfeito juízo, fazendo pensar que as alterações eram conscientes e decorriam da sua própria vontade. Aliás, só dessa forma podiam ser consideradas válidas. Para além deste, foi elaborado ainda outro acrescento, embora nestes dois documentos não existam alterações de grande vulto. De realçar, no entanto, a passagem de mais alguns bens para os seus sobrinhos, fortalecendo a sua herança, e ainda o reforço feito na salvação da sua alma.

Estas mudanças podiam ocorrer quando existia tempo entre a elaboração do testamento e a morte. Influências dos mais próximos, normalmente de familiares, ou conflitos decorrentes do conhecimento do testamento podiam ditar alterações ao primeiro documento.

Nos codicilos, o legatário reforçou a repartição de dinheiro por instituições religiosas: lugares santos de Jerusalém, catedral de Santiago de Compostela, igrejas de Nossa Senhora do Porto de Ave, Nossa Senhora da Oliveira, de São Pedro de Rates, santuário de Nossa Senhora da Abadia, enfim, santuários da região, mas também de além fronteiras<sup>26</sup>. Inscreveu igualmente instituições de proteção social entre os seus beneficiados: misericórdias e hospitais de Braga e Guimarães, deixando a cada 400.000 réis<sup>27</sup>. Neste esforço de ajudar os mais pobres, António Portela mandou

<sup>25</sup> Mandou dar 50 mil réis a Luísa e o mesmo montante a Ana Maria. À sua afilhada de Joane mandou entregar 100 mil réis; a duas sobrinhas de José Martins, que não sabia o nome, ordenou que lhe entregassem 3.500 réis a cada; a mais três raparigas ordenou que dessem a cada 25 mil réis; à noiva de Pomarinho, irmã do seu compadre 25 mil réis, à sua afilhada de Pomarinho 100 mil réis; à sua comadre 50 mil réis; a Ana moleira 10 mil réis e a mais outra sua comadre 25 mil réis. AMAP, Registo Notarial de Guimarães, N 917, fl. 33v.

<sup>26</sup> A entrega de esmolas a santuários da sua devoção foi prática seguida por vários emigrantes portugueses no Brasil. Leia-se OLIVEIRA, António José de - *O testamento de Vicente José de Almeida Guimarães, negociante vimaranense no Brasil (1792)*. In SOUSA, Fernando de; MARTINS, Isménia; MATOS, Izilda (coord.) - *Nas duas margens: os portugueses no Brasil*. Porto: CEPESE, 2009. p. 483.

<sup>27</sup> AMAP, Registo Notarial de Guimarães, N 917, fls. 34-35.

entregar roupa a mulheres: 40 saias e igual número de mantilhas<sup>28</sup>.

A distribuição de roupa na hora da morte foi frequente quando não existiam familiares diretos. Muitos benfeitores escolhiam instituições de caridade ou pessoas suas conhecidas para entregar a sua roupa de vestir ou de cama e casa. Foi ainda corrente deixarem dinheiro para adquirir peças de roupa para entregar a pobres. A roupa era um bem caro, nem sempre adquirido quando necessário por alguns segmentos da sociedade, mas, por vezes, recebida através da caridade. As mulheres, pela maior dependência e pobreza, eram alvos prioritários de assistência.

Antônio Portela tinha uma relação de grande proximidade e estima com os padres seus testamentários<sup>29</sup>. Para além de lhes dar uma margem considerável de atuação na aplicação da herança que tinha em Portugal, deixou-lhes uma mula para mais comodamente se poderem movimentar, “a vintena de todos os seus bens”, prerrogativa alcançada no primeiro codicilo, e a desobriga de cobrarem o dinheiro que lhe deviam, por considerar serem dívidas de “difícilima cobrança” e mais 100.000 réis a cada um pelo trabalho que teriam na execução testamental.

Para além dos dotes mencionados, mandou entregar mais 24 a raparigas do seu sangue, cada um de 50 mil réis, referindo que estas seriam das freguesias de São Martinho de Leitões, São Paio de Figueiredo, São Martinho de Sande e de São Clemente de Sande paróquias do concelho de Guimarães. As pretendentes tinham de ser suas familiares até ao terceiro grau, mas os dotes podiam ser entregues a outras de qualquer freguesia, não sendo possível candidatar-se as mencionadas no testamento, caso não existissem suas parentes<sup>30</sup>.

Deixou ainda três mil cruzados a cada uma das suas sobrinhas (Teresa e Custódia) para dotes de casamento, mas apenas se se mantivessem honradas e casassem a contento dos seus testamentários<sup>31</sup>. Por serem jovens, as sobrinhas ficavam de alguma forma sujeitas ao arbítrio dos referidos religiosos. O elevado dote que receberiam para casar ficava condicionado ao seu comportamento, como, aliás, o de todas as restantes raparigas que se candidatavam aos dotes por si instituídos.

<sup>28</sup> A propósito da importância da distribuição de roupa a pobres leia-se LOPES, Maria Antónia - *Pobreza, Assistência e Controlo Social. Coimbra 1750-1850*, vol. II..., p. 235-240.

<sup>29</sup> Estes homens ficaram obrigados a dar execução ao testamento nos três anos imediatos à sua morte.

<sup>30</sup> AMAP, Registo Notarial de Guimarães, N 917, fls. 36-36v.

<sup>31</sup> AMAP, Registo Notarial de Guimarães, N 917, fl. 33.

O envolvimento dos “brasileiros” na promoção do casamento feminino integra-se na defesa da honra e na proteção conferida à mulher através do casamento. A forma escolhida por cada um para fazer chegar parte da sua fortuna às órfãs podia ser diferente, embora tenha sido corrente privilegiar as suas familiares ou da sua terra natal. Houve, no entanto, quem deixasse ao arbítrio da instituição a escolha das raparigas a prover<sup>32</sup>.

O volume de missas solicitado pelo “brasileiro” elevou-se a mais de 11 mil, embora se torne impossível determinar o número exato. Só um homem muito rico podia mandar dizer tantos sufrágios. A sua fortuna existente em Portugal fica atestada em 23 contos de réis, deixados para o cumprimento das suas vontades.

Contrariamente a muitos portugueses que dominavam a técnica da leitura e da escrita quando rumaram ao Brasil<sup>33</sup>, o legatário em estudo era um homem analfabeto<sup>34</sup>. Esta realidade foi mais comum nos séculos XVII e XVIII, como se constata através de alguns testamentos já estudados<sup>35</sup>.

Normalmente, os dotes deixados por legatários para casar raparigas pobres eram quantias em dinheiro, mas podiam adquirir outras modalidades<sup>36</sup>.

<sup>32</sup> O legado de Paulo Barbosa, falecido na cidade da Bahia em 1669, instituído na Misericórdia de Penafiel, estabelecia apenas um dote de 50 mil réis para casar uma rapariga pobre de dois em dois anos. Consulte-se FERNANDES, Paula Sofia Costa - *A dotação de órfãs na Misericórdia de Penafiel nos finais da Época Moderna e inícios da Época Contemporânea*. In ARAÚJO, Maria Marta Lobo de; ESTEVES, Alexandra (coord.) - *Tomar Estado: dotes e casamentos (séculos XVI-XIX)*. Braga: CITCEM, 2010. p. 324.

<sup>33</sup> Sobre as competências que os “brasileiros” apresentavam no campo da leitura e da escrita leia-se PEIXOTO, Ana Silvia Albuquerque O. N. de Lemos - *Grandes beneméritos da Santa Casa da Misericórdia do Porto. Cadernos dos 500 Anos*, vol. 1. Porto: Santa Casa da Misericórdia do Porto, 1997. p. 44.

<sup>34</sup> Veja-se FERREIRA, Manuel Marques Ribeiro de - *São Paio de Figueiredo no termo de Guimarães. Monografia*, s. l., ed. do autor, 2004. p. 23, 96-97.

<sup>35</sup> Gaspar Fernandes Barreiros faleceu em janeiro de 1655 na cidade da Bahia, depois de ter feito testamento. Como era analfabeto e estava já muito débil não conseguiu “fazer o seu sinal, que era uma cruz”. Leia-se MARQUES, Maria Gracinda Leones Dantas G. - *O testamento de Gaspar Fernandes Barreiros: um exemplo de instituição de dotes de capela a partir do Brasil. Cadernos do Noroeste*. Vol. 11 (2) (1998) 178.

<sup>36</sup> CARNEIRO, João E. de Gouveia Martins; SOARES, João M. Matos; COUTO, Manuel A. Pereira; SILVA, Maria de la Salette C. R. Pereira da - *Namoro e casamento em Rio Tinto na passagem do século (1890-1910)*. *Revista da Faculdade de Letras. História*. III série, vol. 3 (2002) 236-238; FIGUEIREDO, Violeta Crespo - *Como casava a nobreza e a burguesia no Portugal de setecentos*. *História*. Nº 13 (1979) 18; DUARTE, Inocência de Sousa - *A mulher na sociedade civil*. Lisboa: Imprensa Nacional, 1870. p. 29.

Como se constata, o “brasileiro” resolveu deixar dotes que se remiam de uma só vez, mas também outros que perduraram ao longo dos tempos. Mandou que os seus testamenteiros instituíssem um dote anual de casamento de 50.000 réis para suas parentes numa “Caza de Misericórdia ou onde melhor parecesse”<sup>37</sup>, com a condição da Mesa “preferir as parentes delle”. Cauteloso, determinou ainda que na ausência de familiares, o benefício fosse entregue a uma rapariga da freguesia de São Martinho de Leitões e na eventualidade de não existir proposituras desta paróquia transitasse para uma candidata da freguesia São Paio de Figueiredo e depois para uma da freguesia de São Martinho de Sande, paróquias onde o benfeitor tinha propriedades e laços familiares<sup>38</sup>. Se não houvesse candidatas destas freguesias, a instituição distribuidora gozava da prerrogativa de o entregar a quem entendesse. Estipulava ainda que na eventualidade de não ser possível cumprir este legado os testamenteiros “porão outro de hum capelão que seja confessor actualmente com assistencia na igreja de uma casa de Misericórdia onde melhor lhe parecer”<sup>39</sup>. Os testamenteiros ficaram com alguma margem de manobra, através das possibilidades abertas pelo benfeitor. De maneira a facilitar o cumprimento do determinado, alguns legatários estabeleceram percursos alternativos para que de uma ou de outra forma a sua vontade prevalecesse.

O legatário hierarquizou as candidaturas, sendo certo que era apenas um dote anual que estava em causa e destinado a suas familiares. Percebe-se, no entanto, que o instituidor não desejava outro fim para o dinheiro, como, aliás, é referido na escritura notarial. Os irmãos da confraria de São Vicente ficaram proibidos de “em nenhum tempo do mundo poderão pedir breve a Sua Santidade para remir os ditos legados ainda que se altere a esmolla das missas”<sup>40</sup>.

A última cláusula abria a possibilidade do dote ser entregue a familiares que não residissem nas paróquias por si mencionadas, fazendo apenas

<sup>37</sup> Arquivo da Igreja de São Vicente (AISV), Fundo da confraria de São Vicente, Documento avulso, não paginado.

<sup>38</sup> AISV, Fundo da confraria de São Vicente, *Livro dos Estatutos reformados da confraria de São Vicente 1851*, n.º 3476, fl. 68; *Livro dos Termos 1748-1765*, n.º 3342, fl. 166v.

<sup>39</sup> Arquivo Distrital de Braga (doravante ADB), Registo Notarial de Braga, livro n.º 738, fl. 91v.

<sup>40</sup> O hospital de São Marcos era administrado pela Misericórdia local. ADB, Registo Notarial de Braga, livro n.º 738, fl. 92.

funcionar os critérios de sangue, honra e pobreza. Foi com base nela que muitas jovens de outras freguesias foram providas.

O legado ficou a cargo da confraria de São Vicente de Braga, embora tivesse sido aberta a possibilidade de ser entregue a uma Misericórdia e, nesse caso, o mais provável seria ir para a de Guimarães ou a de Braga, uma vez que lhes deixou outros legados, todavia, assim não aconteceu. Segundo os testamenteiros, o benfeitor, ainda em vida ter-lhes-á pedido que fizessem todas as diligências para o colocarem na confraria de São Vicente. Mas que razões teriam levado o “brasileiro” a preferir esta instituição? Seriam motivos pessoais ou ligações particulares dos testamenteiros aos confrades de São Vicente? Sabemos que os dois sacerdotes eram íntimos do legatário. Como se refere na escritura, eram seus “amigos particulares”. Os dois religiosos teriam, por certo, gente conhecida dentro da instituição, pois não se convidavam estranhos para a integrar. Não esqueçamos que estes homens foram, após a aceitação do legado, convidados a ingressarem na confraria como irmãos.

A análise das fontes, quer da confraria de São Vicente, quer da Misericórdia de Braga demonstram que a proposta do legado de dotes foi imediatamente aceite em São Vicente e nem sequer foi colocada na Santa Casa da cidade, onde apenas o legado de 400 mil réis foi aceite em abril de 1756, com a menção de que se destinava aos doentes pobres do hospital de São Marcos<sup>41</sup>.

O princípio da dotação de familiares pobres assentava precisamente no sentimento de que, contribuindo para o seu casamento através da dádiva de parte da sua herança, ajudaria a alterar significativamente a vida das órfãs, auxiliando-as num momento importante de constituição de família própria. Por outro lado, tratava-se de um mecanismo de transmissão de parte da herança para a família, mediante condições.

Ajudar mulheres em idade núbil foi uma das opções seguidas na Idade Moderna por muitos legatários. Tratava-se de um mecanismo que contribuía para mais facilmente alcançar a salvação, permitindo às dotadas um enquadramento protetor, tornando mais difícil o descaminho e a perda da honra. Esta conceção assentava no princípio de que a mulher sozinha não conseguia manter-se honrada e virtuosa, precisando da tutela masculina.

Em maio de 1756, quando era juiz Manuel Fernandes Lima, apareceu

<sup>41</sup> ADB, Fundo da Misericórdia, *Livro dos termos ou actas 1751-1757*, n.º 15, fl. 206.

numa reunião da Mesa da confraria de São Vicente o padre Francisco Guimarães, morador em São Martinho de Sande, um dos testamenteiros do legatário António Portela, dando conta da verba testamentária que dizia respeito à instituição: a celebração de uma missa quotidiana no altar privilegiado da sua igreja e a instituição de dote anual de 50.000 réis para casar uma rapariga com as condições acima referidas, “enquanto o mundo durasse”<sup>42</sup>.

A partir desta data, a confraria deu anualmente seguimento ao legado, contando sempre com muitas candidaturas. A procura elevada do dote estava relacionada não apenas com o montante, mas também com o que ele significava. Ser dotada era ser considerada merecedora, logo honrada. Por outro lado, a concessão de um dote possibilitava ao casal começar uma vida mais desafogada com a entrada de dinheiro na nova família<sup>43</sup>.

Embora quase todos os dotados trabalhassem no campo, o salário que auferiam era muito baixo, não lhes possibilitando, em muitos casos, o acesso a uma casa nem à aquisição de roupa para a boda. Essa situação obrigava-os ao desempenho de várias tarefas, juntando pequenos pecúlios para sobreviver<sup>44</sup>.

Para suportar as despesas com a missa diária no altar privilegiado de São Vicente, a confraria exigiu o montante de dois contos e quatrocentos mil réis e, para pagamento do dote, dois contos e seiscentos mil réis, ou seja, um total de cinco contos de réis. Os testamenteiros aceitaram as condições estabelecidas, tendo sido combinada a assinatura de uma escritura em notário público. A confraria sugeriu ainda que os testamenteiros, os padres Francisco Guimarães e José Rebelo de Matos, este último abade de São Martinho de Leitões, se inscrevessem como irmãos, sem pagamento de joia de entrada, mas com a obrigação de celebrarem uma missa, cada um, todos os anos, em novembro. Esta cláusula isentava-os

<sup>42</sup> Sobre este legado confira-se ARAÚJO, Maria Marta Lobo de - *Filha casada, filha arrumada. A distribuição de dotes de casamento na confraria de São Vicente de Braga (1750-1870)*. Braga: CITCEM, 2011. p. 88.

<sup>43</sup> Para este assunto veja-se FERRER ALÒS, Llorenç - “Les Clàusules dels Capítols Matrimonials”. In MASSANA, Rosa (ed.) - *Els capítols matrimonials. Una font per a la Història Social*. Girona, 2010, p. 74-75; DURÃES, Margarida - *Qualidade de vida e sobrevivência económica da família camponesa minhota: o papel das herdeiras (sécs. XVIII-XIX)*. *Cadernos do Noroeste*. vol. 17 (1-2) (2002) 137.

<sup>44</sup> Leia-se BOUTOUVRIE, Beauvalet, Scarlet - *Les femmes à l'époque moderne (XVIe-XVIIIe siècles)*. Paris: Belin, 2003. p. 126-131.

de outros serviços<sup>45</sup>. A escritura foi lavrada pouco tempo após, tendo os referidos padres aceite o convite que lhes foi dirigido, tornando-se membros da instituição<sup>46</sup>.

Para além da isenção da joia de entrada, outras modalidades podiam ser ativadas para atrair novos confrades. Prestar serviços através da celebração de missas para substituir o pagamento de anuais era outra estratégia. A Ordem Terceira de Braga usou esta metodologia durante o século XVIII para ter quem celebrasse algumas das suas missas<sup>47</sup>.

A atuação da confraria de São Vicente não deixa de ser interessante e torna-se merecedora de maior atenção. Os mesários aceitaram o desafio de atuarem num setor onde tinham pouquíssima experiência: a dotação de órfãs pobres. Neste caso, procuraram tirar partido da situação, sugerindo, como mencionámos, a inscrição dos testamenteiros na sua fileira de irmãos. Os religiosos eram de grande utilidade à irmandade, porque, como se verificou, em momentos de intensas celebrações, como era o da festa dos Santos, podiam ser considerados uma mais-valia. Por isso, foram dispensados do pagamento da quota de entrada.

Deve ainda destacar-se o facto de o benfeitor ter sido emigrante no Brasil durante a primeira metade do século XVIII. Foi precisamente nesse período que a confraria de São Vicente recebeu mais legados de “brasileiros”<sup>48</sup>, razão que a levou a abrir um livro para inscrever apenas as missas dos que sendo seus irmãos morreram na colónia sul-americana<sup>49</sup>. Apesar da preocupação em arrumar num único local as menções dos “brasileiros”, é nos livros de atas que é possível encontrar mais informações sobre os seus legados.

<sup>45</sup> AISV, Fundo da confraria de São Vicente, *Livro dos Termos 1748-1765*, n° 3342, fls. 238v.-239.

<sup>46</sup> AISV, Fundo da confraria de São Vicente, *Livro dos Termos 1748-1765*, n° 3342, fls. 240-240v.

<sup>47</sup> Veja-se a propósito MORAES, Juliana de Mello - *Viver em penitência: os irmãos terceiros franciscanos e as suas associações, Braga e São Paulo (1672-1822)*..., p. 121.

<sup>48</sup> Em 1715, Maria da Silva, viúva, foi amortalhada com o hábito de S. Francisco e sepultada na capela da Senhora a Branca. Deixou para ser aplicada em bens de alma a metade do que lhe tocava da legítima de seu marido e “que se lhe viesse huma fazenda do Brasil que seu marido la tem”. ADB, Registos Paroquiais, *Livro de óbitos de São Victor 1715-1737*, n° 302, fl. 3.

<sup>49</sup> AISV, Fundo da confraria de São Vicente, *Livro das certidões das missas dos irmãos defuntos do Brasil 1721-1735*, n° 3338.

Após a escritura, a Mesa da confraria de São Vicente deu provimento à vontade de António Portela e abriu concurso para a entrega do dote. O processo mais antigo que estudámos foi o de Rosa Maria, natural da freguesia de São Salvador de Joane, provida em junho de 1758.

A maioria dos dotes estudados foi instituída por testamento e estes começaram a ser pagos após a morte dos benfeitores, contudo existiram dotes que beneficiaram órfãs ainda durante a vida dos instituidores, cumprindo a sua vontade<sup>50</sup>.

A distribuição de dotes obrigou a confraria de São Vicente a trabalhar conjuntamente com outras instituições. Para proceder ao concurso, a Mesa mandava anualmente, durante o mês de maio, que este fosse publicitado, através de editais, nas três freguesias mencionadas<sup>51</sup>. As interessadas tinham 15 dias para concorrer. Depois de lhe chegarem as petições, a instituição enviava cartas aos párocos das freguesias circunvizinhas das concorrentes ou a outras pessoas que considerava idóneas para ser informada sobre a pobreza, as relações de parentesco com o legatário e o bom-nome das candidatas. Também eram solicitadas informações aos párocos das freguesias de onde estas eram naturais. Depois de estar na posse de todo o processo, cabia à Mesa selecionar, agindo de forma “livre e independente”. A menção deixada nos estatutos de 1851 referente à liberdade e à independência da instituição sugere que tal não acontecia, ou pelo menos nem sempre se verificava. Todas as petições que não fossem providas não eram válidas para os anos seguintes, o que obrigava as órfãs a fazerem novas proposituras, caso se mantivessem interessadas<sup>52</sup>. A menção à obrigatoriedade de entregar nova propositura no caso referido, encontra-se apenas nos estatutos de 1851, sugerindo a existência de casos anteriores em que não foi considerado necessário efetuar outra candidatura.

<sup>50</sup> Os dotes deixados por D. Manuel de Noronha à Misericórdia do Porto tiveram início ainda em vida do legatário. Veja-se MACHADO, Maria de Fátima - A Misericórdia do Porto e a dotação de órfãs (1540-1580). In *A solidariedade nos séculos: a confraternidade e as obras*. ACTAS DO I CONGRESSO DE HISTÓRIA DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DO PORTO: Porto: Santa Casa da Misericórdia do Porto e Alêtheia Editores, 2009. p. 71.

<sup>51</sup> AISV, Fundo da confraria de São Vicente, *Livro de actas de 1748-1765*, n.º 3342, fl. 266v. Desconhecemos os procedimentos usados na distribuição dos dotes de Custódio Dias Peixoto.

<sup>52</sup> AISV, Fundo da confraria de São Vicente, *Livro dos Estatutos reformados da confraria de São Vicente 1851*, fl. 68.

Depois do prazo terminado, as petições chegavam à confraria, mas só no início de janeiro, poucos dias antes das eleições<sup>53</sup>, se conhecia o resultado. O processo era encerrado antes da Mesa terminar funções, todavia o pagamento só se efetuava depois da celebração do matrimónio e dentro dos critérios estabelecidos<sup>54</sup>.

Embora a função primeira destas confrarias não tivesse sido a assistência e se desconheça em muito o seu desempenho nos vários campos de atuação em que estiveram envolvidas, dotar raparigas para casar foi uma novidade na confraria de São Vicente de Braga até 1748, quando recebeu o primeiro legado com esta finalidade. Passados oito anos, António Portela reforçou essa função com mais uma atribuição.

Apesar de instituídos em meados do século XVIII, os dotes da confraria de São Vicente só ganharam destaque normativo nos estatutos de 1851<sup>55</sup>. As regras de 1723 não referem qualquer obrigação dotal anterior às instituídas pelos dois benfeitores<sup>56</sup>. Também o texto regulamentar confirmado em 1768<sup>57</sup> não faz menção aos dotes recentemente instituídos.

Nas proposituras apresentadas, todas as candidatas referiam o nome do instituidor do dote a que se candidatavam, todavia, a pessoa que escreveu a petição de Josefa em 1792 mencionou somente tratar-se de “hum brasileiro seu parente”<sup>58</sup>, demonstrando ou desconhecer o seu nome ou ter registado somente a marca que o identificava, o ter sido emigrante no Brasil.

Embora António Portela não tivesse exigido, as proposituras passaram a partir de finais do século XVIII a integrar uma árvore genealógica por exigência da Mesa. Este mecanismo obrigava as candidatas a maior trabalho, mas facilitava o da confraria ao estabelecer a relação parental entre elas e o legatário de forma mais fácil.

<sup>53</sup> As eleições eram efetuadas no dia da festa do padroeiro, a 22 de janeiro. Leia-se sobre esta matéria ALMENDRA, Araiana - *Os estatutos e a confraria de São Vicente de Braga no século XVIII*. Braga: Universidade do Minho, 2011. p. 76. Dis. de mestrado policopiada.

<sup>54</sup> Leia-se a propósito GROPPPI, Angela - Dots et institutions: la conquête d'un “patrimoine” (Rome, XVIII-XIX e siècle). *Clio. Histoire, Femmes et Sociétés. Femmes, Dots et Patrimoine*. 7 (1998) 140-141.

<sup>55</sup> A confraria preserva o texto que serviu de rascunho para a redação final dos estatutos. AISV, *Livro dos estatutos de 1850*, n.º 3497.

<sup>56</sup> ADB, Registo Notarial de Braga, Livro n.º 74, fl. 161.

<sup>57</sup> ADB, Registo Notarial de Braga, Livro n.º 119, fl. 250.

<sup>58</sup> AISV, Fundo da confraria de São Vicente, Doc. n.º 2568, não paginado.

As disposições testamentárias de António Portela seguem o corrente na época. A preocupação com o descanso eterno levou os homens a um grande investimento em missas, responsos e orações, mas também na instituição de outros legados pios. O "brasileiro" dispôs uma parte considerável do que possuía para salvar a alma, não esquecendo, no entanto, alguns familiares, os seus negros e os pobres. O cumprimento das suas vontades ficou a cargo dos seus testamenteiros, de instituições religiosas e de instituições de caridade. Na disposição da sua herança sublinha-se a parte reservada a três sobrinhos, a forma como cuidou dos seus negros e a atenção particular conferida às mulheres, especialmente através da distribuição de dotes de casamento. Esta preferência, foi, aliás, demonstrada também por muitos outros "brasileiros" durante a mesma época.